



## PARECER - CONSELHO FISCAL

**PARECER:** Nº 001/2021 - CF/EMDUR

**INTERESSADO:** EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO - EMDUR

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA EMDUR 2021 - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, em cumprimento às disposições estatutárias e em observância a sua competência legal, reuniu-se extraordinariamente em 24/05/2021 para se manifestar sobre o Relatório de Auditoria Referente à Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2020, que integra o Processo Administrativo nº 02.41.00085/2021, encaminhado por meio do Memorando nº 31/2021/GAB/EMDUR, recebido por este órgão no dia 18 de maio de 2021. O processo de prestação de contas é composto pelos seguintes documentos: Relatório anual de Gestão 2020; Qualificação dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; Demonstrações Contábeis, Financeiras e respectivas publicações; Relação de Pessoal; Certificado e Relatório de Auditoria do Controle Interno.

Isso posto, passamos à análise e manifestação sobre os documentos apresentados.

### 1. DA ANÁLISE DO RELATÓRIO - CONTROLE INTERNO

#### 1.1 Da Introdução

O Relatório de Auditoria elaborado sobre a Prestação de Contas Anual da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR 2021, exercício financeiro 2020, fora elaborado e subscrito pelo senhor Márcio Silva Paes, Gerente do Controle Interno da EMDUR - Mat. 183-0, CRC/RO nº 004446/O-3. Em anexo foram juntados o Certificado de Auditoria e Manifestação do Diretor Presidente da EMDUR, senhor Gustavo Beltrame. Há na introdução do documento exposição sobre as normas que orientaram sua elaboração, quais sejam: o art. 74 da Constituição Federal; os termos da Lei 6.404/76; o art. 9º, inciso III da Lei



Complementar Estadual nº 154/96; bem como a Instrução Normativa nº 13/TCE/RO-2004.

O responsável pela elaboração do Relatório de Auditoria informa, já no início do documento, que durante o exercício de 2020 não realizou auditorias de desempenho (auditoria operacional) para avaliar o cumprimento do Plano Plurianual – PPA, tampouco avaliou a eficiência e eficácia dos sistemas de controle da EMDUR e das ações desenvolvidas pela empresa.

As auditorias de desempenho são fundamentais para avaliar as ações e resultados alcançados pela Administração Ativa da EMDUR, bem como subsidiar a manifestação do Controle Interno. Como não foram realizadas, não fazem parte do Relatório de Auditoria, ora em análise.

Argumenta ainda que não há pessoal em quantitativo suficiente com formação adequada para atender as demandas e necessidades do Controle Interno da EMDUR, principalmente para a realização de auditorias setoriais, restando prejudicados os trabalhos do Controle Interno, avaliação e fiscalização de setores estratégicos da Entidade.

Esse cenário já fora relatado pelo órgão de Controle Interno anteriormente e amplamente destacado por este Conselho em seus pareceres e recomendações à Administração da EMDUR, principalmente em relatórios sobre as contas de exercícios anteriores, a exemplo de 2018 e 2019. Fato este que se repetiu em 2020.

O Controle Interno é órgão fundamental em qualquer organização responsável, sua principal função é auxiliar a alta Administração com o objetivo de alcançar a excelência na gestão, para isso se vale de análises, recomendações e comentários objetivos, acerca das atividades desenvolvidas. Por isso é fundamental reforçar, estruturar e desenvolver os trabalhos da equipe de Controle Interno para aperfeiçoar a gestão e o controle da EMDUR.

## 1. 2 Do Balanço e Demonstrações Contábeis



O Relatório de Auditoria faz referência à análise dos seguintes documentos e demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício – DRE; Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados – DLPA; Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC; Notas Explicativas; Balancetes de verificação do mês de dezembro de 2020, antes e após a apuração do resultado do exercício. Todas as demonstrações foram subscritas pela Contadora da EMDUR, senhora Claudiane G. N. Queiroz, CRC 009157/O-3, Mat. 211-9, e pelo Diretor-Presidente, senhor Gustavo Beltrame, CPF 277.241.918-59, que atestaram e declararam expressamente, nos referidos documentos, a conformidade das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em especial a Lei nº 6.404/76, e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CRC.

Há no referido Relatório uma análise minuciosa sobre cada Demonstração Contábil, inclusive sobre os componentes de cada grupo, conta e subconta. Sobre os itens que compõe o Balanço patrimonial, merece destaque os seguintes itens/contas:

**a) Ativo - Conta Caixa e Equivalente de Caixa**

Houve um decréscimo do saldo considerando o exercício anterior de - R\$ 7.852.874,73 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos). Essa redução é atribuída a “eficiente execução dos Programas de Manutenção e Expansão da Iluminação Pública na Cidade de Porto Velho/RO e seus Distritos e do Programa de Custeio Administração da Unidade, bem como pela efetiva execução das ações programadas para o ano calendário.” Vale destacar que o responsável pelo relatório realizou a conciliação bancária e afirmou não ter encontrado divergências significativas;

**b) Ativo – Realizável a Curto Prazo**

Ainda dentro do Ativo, do grupo de contas que compõem os Ativos Realizáveis de Curto Prazo, são destacadas as subcontas, Adiantamento a Empregados, Adiantamento a Fornecedores, Multas a Ressarcir, Adiantamento de Diárias para



Viagens e Suprimento de Fundos, que totalizam R\$ 219.239,67 (duzentos e dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos). Dentre as contas o Relatório aponta a baixa indevida no valor de R\$ 12.997,29 (doze mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), como sendo Adiantamento de 13º Salário, pago em duplicidade a empregados. Houve o registro da baixa e o relançamento na conta para posterior notificação de devolução, se for o caso, ajuizamento de ação para restituição dos valores.

Sobre o caso, destacamos o apontamento feito pelo Controle Interno e sua recomendação:

Apontamento	Recomendação
Os valores de adiantamentos a empregados não devem existir, visto ser esta uma empresa pública, não sendo regulamentado tal prática. Os valores que porventura forem pagos em duplicidade devem ser devolvido à conta de custeio administrativo, sob pena de abertura de processo administrativo e/ou judicial em desfavor do empregado.	Que a Administração através de sua Diretoria Administrativa e Financeira, comprove a este Controle Interno os procedimentos realizados visando à restituição dos valores pagos em duplicidade. Decorrente da aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social das empregadas Raimunda Livânia Leite Cavalcante e Eleonise Bentes Ramos de Oliveira, das demissões por justa causa dos empregados José Irevan da Silveira e Wilson Gomes Lopes, bem como da exoneração do empregado Adão Gadelha dos Santos, que esta EMDUR proceda à notificação extra judicial para que os ex empregados façam a devolução dos valores recebidos de forma indevida, e na recusa, que instaure procedimento judicial de cobrança.

### c) Ativo – Estoque

Ao final do exercício de 2020, o saldo da conta Estoques apresenta o valor de R\$ 9.295.267,86 (nove milhões, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Do exercício de 2019 para 2020 houve um aumento de R\$ 1.834.985,40, na conta Estoques.

Observamos um aumento significativo no Material de Processamento de Dados que em 2019 encerrou o exercício com saldo zerado, e ao final de 2020 encerrou o exercício com saldo de R\$ 81.774,36 (oitenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Embora o Relatório do Controle Interno aponte que o aumento do saldo global da conta Estoques decorra de investimentos em insumos para a manutenção e expansão da iluminação pública e da Entidade, não cita qual parâmetro fora utilizado para se chegar a tal conclusão, além da elevação do saldo da conta. O documento reforça ainda a necessidade de um controle mais rígido dos Estoques:



Apontamento	Recomendação
Não fora efetuado inventários permanente durante o exercício, sendo realizado apenas o inventário anual, e a posterior baixa por uso tomando como base o saldo final do estoque em 31/12/2020	Que a Administração proceda o controle do almoxarifado de bens de uso e consumo de forma permanente, e por itens de consumo, através de controles manuais, informatizados ou via sistema eletrônico de processamento de dados; Que a Seção de Contabilidade faça a contabilização das baixas por uso e consumo através do método de controle adotado pela Seção de Almoxarifado de forma mensal.

A Administração da EMDUR precisa aperfeiçoar sua gestão de estoques para reduzir o risco de perdas, risco de desvios, prevenindo deterioração de matérias e insumos. Precisa implantar sistemas de controle permanente de estoques ou a realização de inventários em ciclos menores de tempo, bem como a realização de auditorias de conformidades para avaliar o serviço que está sendo prestado atende a legislação vigente e se atende às demandas da sociedade;

#### d) Ativo Não Circulante

Adentrando as contas do Ativo, no grupo do Não-circulante, o Controle Interno orienta a Seção de Contabilidade em conjunto com a Assessoria Jurídica para que proceda o acompanhamento e conciliações relativos às transferências para conta depósito judicial visando à regularização e controle da mesma.

Segundo o documento, houve a baixa dos valores registrado em 2012 no Balanço, pelo contador, Sr. Moacir Caetano de Santana. Cita ainda que fora aberto processo de Tomada de Contas Especial e o procedimento está em poder da Controladoria Geral do Município – CGM, em cumprimento a Instrução Normativa nº 021/TCE-RO/2007. O procedimento de baixa dos valores teve como contrapartida o registro do fato em Notas Explicativas que acompanham as demonstrações.

Os processos que deu origem às despesas acima citadas, segundo o Relatório do Controle Interno, estão em posse do Ministério Público e compõem o inquérito investigativo sobre possíveis irregularidades ocorridas no exercício de 2012.

Consta ainda do Relatório que a EMDUR requereu a Municipalidade, com base no interesse público, que assumisse a apuração e conclusão das TCE's, o que fora deferido. Posteriormente os autos foram encaminhados ao Gabinete do



Prefeito para encaminhamento à Comissão permanente da Prefeitura de Porto Velho.

Houve, em exercícios anteriores, a recomendação para que a Gerência Jurídica acompanhasse as ações em curso (Tomada de Contas Especial e Ações de Ressarcimento), o que, segundo o Relatório do Controle Interno, foi e está sendo realizado;

#### **e) Ativo Imobilizado**

Passando à análise feita do Ativo Imobilizado, o Relatório aponta um crescimento de R\$ 1.810.303,93 (um milhão, oitocentos e dez mil, trezentos e três reais e noventa e três centavos) na conta Imobilizado entre os exercícios de 2019 e 2020, e recomenda que se proceda a depreciação de todos os bens registrados de forma unitária para maior controle do valor residual. Que a Seção de Contabilidade e a Seção de Patrimônio promovam as conciliações registrando as baixas quando necessárias;

#### **f) Passivo**

Quanto às contas do Passivo, ou seja, as obrigações da Empresa com terceiros, o Controle Interno informa uma redução de R\$ 276.624,04 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), no Passivo Circulante decorrente, principalmente do pagamento de parcelamentos, e que os saldos iniciais e finais estão condizentes com a movimentação do período. Destaca a necessidade de que a Administração Ativa, através da sua Seção de Contabilidade, proceda à consolidação dos parcelamentos, visando atualizar as rubricas aos valores reais com os juros e correções;

#### **g) Patrimônio Líquido**

Quanto à conta do Patrimônio Líquido, a análise do Controle Interno aponta uma redução de -16,03%, no saldo global da conta. As subcontas do Capital Inicial e Ajuste de Avaliação Patrimonial permaneceram inalteradas no período. Já a conta Prejuízos Acumulados no exercício apresentou o saldo de R\$ 3.524.001,67 (três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, um real e sessenta e sete reais) sendo



este valor totalmente compensado com a conta Lucros Acumulados, segundo o Relatório.

Ao final do documento, o Controle Interno atesta a adequação e conformidade do Balanço e das Demonstrações contábeis à Lei 11.638/2007, Lei nº 6.404/1.976 e 11.941/2012.

A análise da Gestão do Patrimonial, ao final do período, por meio dos indicadores, evidencia que a EMDUR detém capacidade de pagamento para honrar suas obrigações.

A Administração, por meio do seu Diretor-Presidente vem atendendo e cumprindo as recomendações do Controle Interno, às solicitações deste Conselho Fiscal, porém, conforme demonstrado acima, ainda há diversas recomendações relevantes pendentes de resolução.

Além do Balanço Patrimonial, foram objeto de análise pelo Controle Interno e por este Conselho, a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados – DLPA, Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC e os Indicadores de Gestão (Análise por Índices).

## 2. DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO FISCAL

Após a análise de todos os documentos apresentados ao Conselho Fiscal, seguindo as disposições do Relatório de Auditoria, este Conselho Fiscal recomenda ao Diretor-Presidente da EMDUR que:

- a) Promova as retificações de natureza contábil e operacionais apontadas pelo Controle Interno no Relatório de Auditoria, principalmente aquelas que estão sendo objeto de reiteração, que não foram cumpridas em exercícios anteriores;
- b) Cumpra as recomendações do Controle Interno, fls. 37 e 38 do Relatório de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual e juntados aos autos do processo de prestação de contas fls. 122 e 123, exercício financeiro 2020;
- c) Estruture a Gerência de Controle Interno, fornecendo pessoal com formação adequada, capacitado e em quantitativo suficiente para atender as necessidades da EMDUR, principalmente para que possa realizar auditorias de desempenho (auditoria operacional), avaliando o cumprimento do Plano

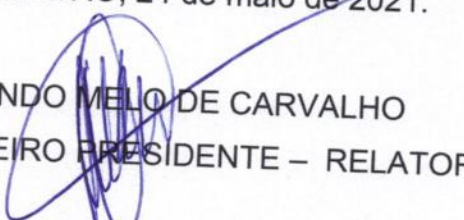


Plurianual – PPA, e avaliar a eficiência e eficácia dos sistemas de controle da EMDUR e das ações desenvolvidas pela empresa, de forma urgente.

### **3 .CONCLUSÃO**

Após a análise dos documentos apresentados, considerando: a declaração de conformidade das Demonstrações Contábeis exarada pelos responsáveis por sua elaboração, bem como a declaração do responsável técnico pelo Controle Interno, no sentido de que as recomendações e ressalvas podem ser corrigidas no exercício corrente, e que tais fatos apontados, embora relevantes, não representam irregularidades ou danos ao erário. Considerando ainda o termo de ciência e conhecimento do Diretor Presidente O Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, em cumprimento às disposições estatutárias, nesta data, emite o presente parecer, nos termos das discussões havidas em reunião a fim de opinar FAVORAVELMENTE pela APROVAÇÃO, sem ressalvas, sobre a Prestação de Contas Anual da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR – 2021, exercício Financeiro 2020, no mesmo sentido do Relatório de Auditoria do Controle Interno.

Porto Velho/RO, 24 de maio de 2021.

  
ORLANDO MELO DE CARVALHO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE – RELATOR